

vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame”.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Replicado por incorreções

COMUNICADO FCF/ATAC nº 06/2022, de 16.03.2022, referente ao Edital FCF/ATAC 013 de 2019. Aprovação das inscrições e comissão julgadora do Concurso de títulos e provas visando ao provimento de um cargo de Professor Doutor

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, em reunião ordinária realizada no dia 11-03-2022, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos: 1) Jose Luiz Aiello Ritto, 2) Sandra Miranda Araruna, 3) José Fernando Oliveira Costa, 4) Mariza Abreu Miranda, 5) Isanete Geraldini Costa Bieski, 6) Marcelo José Dias Silva, 7) Isabel Cristina Vieira da Silva, 8) Adriana Aparecida Lopes, 9) Jonas Joaquim Mangabeira da Silva, 10) Erika Mattos Stein, 11) Soraya da Silva Santos, 12) Lydia Fukiko Yamaguchi, 13) Ely Eduardo Saranz Camargo, 14) Daniel Pecoraro Demarque, 15) Mayara Fumiere Lemos, 16) Alessandra Freitas Serain, 17) Paula Carolina Pires Bueno, 18) Fernanda Maria Marins Ocampos, 19) Cristina de Paula Barros de Melo, 20) Veronica Cristina Gomes Soares, 21) Ademir Salvi Júnior, 22) Fabiana Lima Silva, 23) Renato Heidor, 24) Lorene Armstrong, 25) Jocimar Oliani, 26) Juhan Augusto Scardelato Pereira, 27) Leosvaldo Salazar Marques Vellozo, 28) Júlia Morais Fernandes, 29) Felipe Hugo Alencar Fernandes, 30) Gabriela Justamante Händel Schmitz, 31) Roberto Tsuyoshi Adati e 32) Bianca Franco Leonardi, para o concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 11236067, junto ao Departamento de Farmácia (FBF), com base no conjunto das disciplinas de Farmacognosia, conforme Edital FCF-ATAC nº 13/2019, de 19/12/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 20/12/2019 e de acordo com a circular GR228, de 24/09/2021 que dispõe sobre a retomada dos concursos para professor doutor, com o Edital ATAC 001/2022, publicado em 04/01/2022, em que foram reabertas as inscrições no período de 04/01/2022 a 02/02/2022. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros para composição da Comissão Julgadora: Docentes pertencentes ao FBF/FCF/USP eleitos nesta ordem: Prof. Dr. André Rolim Baby, Profa. Dra. Nádia Araci Bou Chacra, Profa. Dra. Valentina Porta e Profa. Dra. Sílvia Regina Cavani Jorge Santos. Docentes externos ao FBF/FCF/USP eleitos nesta ordem: Prof. Dr. Leonardo Gobbo (FCFRP-USP), Profa. Dra. Marina Scopel (UFMG), Prof. Dr. Renato Farina Menegon (UNIFESP), Profa. Dra. Giselle Zenker Justo (UNIFESP), Prof. Dr. Jean Leandro dos Santos (UNESP), Prof. Dr. João Carlos Monteiro, Prof. Dr. Fabio Ferreira Perazzo (UNIFESP), Profa. Dra. Alexandra C. H. F. Sawayá (UNICAMP), Prof. Dr. Cid Aimiré de Moraes Santos (UFRP), Prof. Dr. Paulo César Pires Rosa (UNICAMP), Prof. Dr. Daniel Fábio Kawano (UNICAMP), Prof. Dr. Leoberto Costa Tavares (FBT/FCF), Prof. Dr. João Paulo Fabi (FBA/FCF), Prof. Dr. Martin Steppé (UFRGS), Profa. Dra. Camila Manoel Crnkovic (FBT/FCF), Prof. Dr. Luiz Carlos Klein Júnior (Univ. do Vale do Itajaí), Prof. Dr. Adalberto Pessoa (FBT/FCF), Prof. Dr. Raul Maranhão (FBC/FCF), Prof. Dr. Ricardo Pinheiro de Souza Oliveira (FBT/FCF), Profa. Dra. Irene da Silva Soares (FBC/FCF) e Profa. Dra. Inar Castro Erger. COMUNICADO FCF/ATAC nº 09/2022, de 16/03/2022

Retificação do Comunicado FCF/ATAC nº 03/2022, de 22/02/2022 referente ao Edital 011/2019.

Alteração do período de realização devido a destituição de candidatos

Convocação para provas - Concurso de títulos e provas visando ao provimento de um cargo de Professor Doutor

Onde se lê: (...)

Pelo presente ficam convocados os candidatos para a realização do Concurso, no período de 22 a 28 de março de 2022 com início no dia 22 de março de 2022, terça-feira, às 8h30, no auditório “Prof. Paulo Carvalho Ferreira”, do prédio da Administração da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, no campus da Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”. (...)

Leia-se (...)

Pelo presente ficam convocados os candidatos para a realização do Concurso, no período de 22 a 25 de março de 2022 com início no dia 22 de março de 2022, terça-feira, às 8h30, no auditório “Prof. Paulo Carvalho Ferreira”, do prédio da Administração da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, no campus da Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”. (...)

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto

Edital FEA-RP 020/2022

A Congregação da FEA-RP, em sessão realizada em 11/03/2022, aprovou a seguinte comissão julgadora para o concurso de títulos e provas para o provimento de um cargo de professor doutor junto ao Departamento de Contabilidade, a que se refere o Edital FEA-RP 005/2022 - Área de conhecimento: Ciência de dados aplicada à área de Contabilidade, publicado no D.O. de 06/01/2022:

Membros titulares:

Adriana Maria Procópio de Araujo – Professora Titular da FEA-RP/USP

Paula Carolina Ciampaglia Nardi – Professora Doutora da FEA-RP/USP

Walter Belluzzo Júnior – Professor Associado da FEA-RP/USP

Ildeberto Aparecido Rodello – Professor Doutor da FEA-RP/USP

Rodrigo Lanna Franco da Silveira – Professor Associado da UNICAMP

Suplentes:

José Dutra de Oliveira Neto – Professor Associado da FEA-RP/USP

Mariana Simões Ferraz do Amaral Fregonesi – Professora Doutora da FEA-RP/USP

Claudio de Souza Miranda – Professor Doutor da FEA-RP/USP

Evandro Marcos Saidel Ribeiro – Professor Associado da FEA-RP/USP

Bruno Meirelles Salotti – Professor Doutor da FEA/USP

Em atendimento ao Artigo 185 do Regimento Geral da USP, a presidência da comissão julgadora será exercida pela Profa. Dra. Adriana Maria Procópio de Araujo.

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto

Edital FEA-RP 021/2022

A Congregação da FEA-RP, em sessão realizada em 11/03/2022, aprovou a seguinte comissão julgadora para o concurso de títulos e provas para o provimento de um cargo de professor titular junto ao Departamento de Administração, a que se refere o Edital FEA-RP 013/2019, publicado no D.O. de 08/06/2019:

Membros internos:

Titular: Fabio Augusto Reis Gomes - Professor Titular da FEA-RP/USP

Suplentes:

Adriana Maria Procópio de Araujo - Professora Titular da FEA-RP/USP

Maisa de Souza Ribeiro - Professora Titular da FEA-RP/USP

Rudinei Toneto Júnior - Professor Titular da FEA-RP/USP

Membros Externos:

Titular: Luis Felipe Machado do Nascimento - Professor Titular da UFRGS

Suplente: Jairo Laser Procianny - Professor Titular Aposentado da UFRGS

Titular: Kleber Fossati Figueiredo - Professor Titular da UFRJ (COPPEAD)

Suplente: Ricardo Pereira Câmara Leal - Professor Titular Aposentado da UFRJ – Coppead

Titular: Ana Paula Paes de Paula - Professora Titular da UFMG

Suplente: Hudson Fernandes Amaral - Professor Titular Aposentado da UFMG

Titular: Ilse Maria Beuren - Professora Titular da UFSC

Suplente: Newton Carneiro Affonso da Costa Junior - Professor Titular Aposentado da UFSC

Demais suplentes externos:

Decio Zylbersztajn - Professor Titular Aposentado da FEA/USP;

Maria Ceci Araujo Misoczky - Professora Titular da UFRGS;

Rosa Maria Fischer - Professora Titular Aposentada da FEA/USP;

Maria Sylvia Macchione Saes – Professora Titular da FEA/USP;

Elaine Di Diego Antunes – Professora Titular da UFRGS;

Jose Roberto Securato - Professor Titular da FEA/USP;

Paulo Antonio Zawislak - Professor Titular da UFRGS;

Carlos Alberto Gonçalves - Professor Titular da UFMG;

Eduardo Kazuo Kayo - Professor Titular da FEA/USP;

Marly Monteiro de Carvalho - Professora Titular da EP/USP;

Tania Nunes da Silva – Professora Titular Aposentada da UFRGS;

Luiz Marcelo Antonialli - Professor Titular da UFPA;

Nicolau Reinhard - Professor Titular Aposentado da FEA/USP;

Fernando José Barbin Laurindo - Professor Titular da EP/USP;

Luis Felipe Dias Lopes - Professor Titular da UFSM;

Mario Sergio Salerno - Professor Titular da EP/USP;

Alexandre de Pádua Carrieri - Professor Titular da UFMG;

Antonio Domingos Padula - Professor Titular da UFRGS;

Fernando Bins Luce - Professor Titular da UFRGS;

Lindolfo Galvão de Albuquerque - Professor Titular Aposentado da FEA/USP;

Ana Cristina Limongi Franca - Professora Titular Aposentada da FEA/USP;

Carmem Ligia Iochins Grisci – Professora Titular Aposentada da UFRGS;

Rolf Hermann Erdmann - Professor Titular Aposentado da UFSC;

Henrique Mello Rodrigues de Freitas - Professor Titular Aposentado da UFRGS ;

Adalberto Americo Fischmann - Professor Titular Aposentado da FEA/USP.

Em atendimento ao Artigo 189 do Regimento Geral da USP, a presidência da comissão julgadora será exercida pelo Prof. Dr. Fabio Augusto Reis Gomes.

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto

Edital FEA-RP 022/2022

A Congregação da FEA-RP, em sessão realizada em 11/03/2022, aprovou a seguinte comissão julgadora para o concurso de títulos e provas para o provimento de um cargo de professor titular junto ao Departamento de Contabilidade, a que se refere o Edital FEA-RP 026/2018, publicado no D.O. de 20/07/2018:

Membros titulares:

João Luiz Passador - Professor Titular da FEA-RP/USP

Adriana Roseli Wunsch Takahashi - Professora Titular Aposentada da UFPR

Jose Roberto Securato - Professor Titular da FEA/USP

José Alonso Borba - Professor Titular da UFSC

Jose Augusto Veiga da Costa Marques - Professor Titular da UFRJ

Suplentes:

Geciane Silveira Porto – Professor Titular da FEA-RP/USP

Jairo Laser Procianny - Professor Titular Aposentado da UFRGS

Ana Paula Paes de Paula - Professora Titular da UFMG

Maria Ceci Araujo Misoczky - Professora Titular da UFRGS

Fernando Bins Luce - Professor Titular da UFRGS

Maria Sylvia Macchione Saes – Professora Titular da FEA/USP

Newton Carneiro Affonso da Costa Junior – Professor Titular Aposentado da UFSC

Decio Zylbersztajn - Professor Titular Aposentado da FEA/USP

Mario Sergio Salerno - Professor Titular da Escola Politécnica/USP

Paulo Roberto Barbosa Lustosa - Professor Titular da Universidade de Brasília-UnB

Allan Claudius Queiroz Barbosa - Professor Titular da UFMG

Antonio Domingos Padula - Professor Titular da UFRGS

Lindolfo Galvão de Albuquerque - Professor Titular Aposentado da FEA/USP

Rolf Hermann Erdmann - Professor Titular Aposentado da UFSC

Adalberto Americo Fischmann - Professor Titular Aposentado da FEA/USP

Luis Felipe Dias Lopes - Professor Titular da UFSM

Rosa Maria Fischer - Professor Titular Aposentada da FEA/USP

Fernando José Barbin Laurindo - Professor Titular da Escola Politécnica/USP

Marly Monteiro de Carvalho - Professora Titular da Escola Politécnica/USP

Carmem Ligia Iochins Grisci – Professora Titular Aposentada da UFRGS

Hudson Fernandes Amaral – Professor Titular Aposentado da UFMG

Carlos Alberto Gonçalves - Professor Titular da UFMG

Alexandre de Pádua Carrieri – Professor Titular da UFMG

Tania Nunes da Silva – Professora Titular Aposentada da UFRGS

Paulo Antonio Zawislak - Professor Titular da UFRGS

Ricardo Pereira Câmara Leal - Professor Titular Aposentado da UFRJ

Ana Cristina Limongi Franca - Professora Titular Aposentada da FEA/USP

Nicolau Reinhard - Professor Titular Aposentado da FEA/USP

Nicolau Amilton Maia Leite Filho - Professor Titular da UFPA

Adriano Leal Bruni - Professor Titular da UFPA

Elaine Di Diego Antunes – Professora Titular da UFRGS

Luiz Marcelo Antonialli - Professor Titular da UFPA

Kleber Fossati Figueiredo - Professor Titular da UFRJ

Henrique Mello Rodrigues de Freitas - Professor Titular Aposentado da UFRGS

Luis Felipe Machado do Nascimento - Professor Titular da UFRGS

Denis Borenstein – Professor Titular da UFRGS

Jose Armando Valente – Professor Titular Aposentado da UNICAMP

Em atendimento ao Artigo 189 do Regimento Geral da USP, a presidência da comissão julgadora será exercida pelo Prof. Dr. João Luiz Passador.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Retificação do Edital publicado no DO de 04/03/2022, págs 219/220, Seção I

Onde se lê :

“FACULDADE DE EDUCAÇÃO EDITAL FEUSP No 23/2021 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO...”

Leia-se:

“FACULDADE DE EDUCAÇÃO EDITAL FEUSP No 23/2022 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO...”

## FACULDADE DE MEDICINA

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2022 CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA DOS CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA FMUSP EM ALFABÉTICA

PERÍODO DE MATRICULA: 17/03/2022 - 09H ÀS 14H00

Na data e horário agendado o candidato aprovado, pessoalmente ou por terceiros (mediante apresentação de procuração simples) deverá comparecer para efetuar a matrícula na COREME/FMUSP - Prédio do Instituto Oscar Freire - Av. Dr. Arnaldo, 455 - 1º andar - conforme item MATRICULA do correspondente edital, aqueles que não fizerem a matrícula no período indicado serão considerados DESISTENTES.

IMPORTANTE: ATENDENDO A RESOLUÇÃO DA CNRM 01 DE 2017, OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRICULA NA FMUSP A PARTIR DE 16/03/2022, NÃO PODERÃO ESTAR MATRICULADOS EM OUTRA INSTITUIÇÃO. CASO ESTEJAM MATRICULADOS EM OUTRA INSTITUIÇÃO DEVEM OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR NO ATO DA MATRICULA NA FMUSP DOCUMENTO ADICIONAL: CÓPIA LEGÍVEL DO PROTOCOLO DE ENTREGA DE CANCELAMENTO DE MATRICULA NA OUTRA INSTITUIÇÃO DATADO DE ATÉ 15/03/2022.

QTD - INSCRIÇÃO - NOME COMPLETO - CPF - NOME DO PROGRAMA - FP - DATA - HORÁRIO

1 - R10846 - EMILLE NASCIMENTO MARTINS SAMPAIO - 01287697500 - 021 - MEDICINA FISICA E REABILITACAO - SES - 17/03/2022 - 09H ÀS 14H

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURIO

Retificação do Edital nº 006/2022/FOB(ATAc), publicado no DOE de 25/01/2022 – Executivo I – Pag. 227/228 e retificado no DOE de 10/02/2022 – Executivo I – Pag. 252

Fica inserido no item 1:

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço;

No item 1, onde se lê:

§ 7 - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

Leia-se:

§ 7 - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8 - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

Retificação do Edital nº 007/2022/FOB(ATAc), publicado no DOE de 25/01/2022 – Executivo I – Pag. 228

Fica inserido no item 1:

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço;

No item 1, onde se lê:

§ 7 - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

Leia-se:

§ 7 - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8 - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

Retificação do Edital nº



- Características quantitativas (bases genéticas, herdabilidade).  
 - Doenças com herança multifatorial.  
 - Endogamia e semelhança entre parentes.  
 5. Base molecular e bioquímica de algumas doenças genéticas:  
 - Erros inatos do metabolismo.  
 - Doenças devidas a mutações em classes diferentes de proteínas (defeitos em enzimas, em proteínas de transporte, em proteínas receptoras, em proteínas estruturais, distúrbios neurodegenerativos).  
 - Doenças farmacogenéticas.  
 6. Genética de populações e evolução:  
 - Diversidade genética em populações.  
 - Frequências gênicas e genotípicas.  
 - Teorema de Hardy-Weinberg.  
 - Fatores capazes de alterar as frequências gênicas (mutação, deriva, migração e seleção).  
 - Evolução.  
 - Introdução à evolução molecular (origem de novos genes e novos genomas).  
 7. Genética do comportamento.  
 Conjunto 3  
 • CGF2045-Fisiopatologia, Farmacologia e Química Farmacéutica I  
 1) Introdução à Farmacologia  
 - Farmacocinética/Farmacodinâmica: dinâmica da absorção, distribuição, metabolização e eliminação de drogas e mecanismos de ação de drogas.  
 2) Sistema Hematopoiético  
 a) Anemias e Policitemias  
 1. Definições  
 2. Anemias por diminuição da produção de eritrócitos - Deficiência de nutrientes essenciais (ferro, B12 e ácido fólico) - Deficiência de eritroblastos (anemia aplástica hereditária e adquirida; substituição da medula óssea) - Anemia sideroblástica Tratamentos: reposição com ferro, vitamina B12 e folato, transplante de medula óssea, biofármacos e terapias de suporte.  
 3. Anemias por aumento da destruição de eritrócitos a) Anemias Hemolíticas por defeitos extrínsecos - Mecanismos imunológicos - Infecções - Drogas e agentes químicos/físicos b) Anemias Hemolíticas por defeitos intrínsecos - Hereditários (deficiência de enzimas eritrocitárias; anormalidade qualitativa ou quantitativa da síntese de hemoglobina; anormalidades da membrana eritrocitária) - Adquiridos (intoxicação por chumbo) Tratamentos: Corticóides, terapias de suporte, fármacos citorreduzíveis, transplante de medula óssea e biofármacos.  
 b) Alterações leucocitárias 1. Benignas 2. Neoplásicas - Bases moleculares das neoplasias hematológicas (leucemogênese) - Leucemias (linfóides e mielóides) - Neoplasias Mieloproliferativas - Neoplasias Mielodisplásicas  
 c) Tumores sólidos - Tumorigênese e biomarcadores tumorais - Imunologia Tumoral  
 d) Introdução à Farmacologia Tratamento: anti-neoplásicos; imunoterapia: interferons, TMO, terapias "alvo" - Antineoplásicos e Pró-fármacos ADEPT  
 3) Sistema Imune  
 a) Imunodeficiências primárias e secundárias Tratamento: - Imunoglobulina endovenosa; - Terapia celular e gênica; - Transplante de medula óssea; - Biofármacos (citocinas e anticorpos monoclonais).  
 b) Reações de Hipersensibilidade I, II, III e IV Mediadores da resposta inflamatória e febril, prostanoídes e leucotrienos Tratamento: anti-histamínicos - Anti-Inflamatórios esteroidais e não esteroidais; - Imunomoduladores (anti-TNF, anti-leucotrienos e anti-prostaglandinas); - Biofármacos (Ex: proteínas, recombinantes, produtos naturais, citocinas e anticorpos monoclonais, vacinas);  
 c) Doenças Auto-ímmunes - LUPUS, Artrite, Esclerose Múltipla Tratamento - Corticóides; - Biofármacos.  
 4) Respiratório  
 a) Fisiologia do Sistema Respiratório - introdução ao sistema respiratório - ventilação pulmonar, - troca de gases, - transporte de gases no sangue, - mecânica da ventilação, - controle da ventilação, - Fisiopatologia das Doenças do Sistema respiratório. - Fármacos empregados no tratamento das doenças do sistema respiratório.  
 • CGF2052-Fisiopatologia, Farmacologia e Química Farmacéutica II  
 1) Introdução à Neurofisiologia  
 a) Organização celular anatômica do sistema nervoso - Potencial de membrana e potencial de ação - Sinapse e Neurotransmissão - Junção/Neuromuscular - Ação de Drogas nas Sinapses  
 b) Sistema Nervoso Motor Somático - Contração Muscular - Tetania - Miastenia Gravis - Ação de drogas na junção/neuromuscular: a)agonistas e antagonistas nicotínicos; b)toxina botulínica; c)inibidores de colinesterase.  
 c) Sistema Nervoso Autônomo (SNA) - Organização anatômica - Organização funcional - SNA simpático - SNA parassimpático - Drogas anti-colinesterásicas - Agonistas e antagonistas muscarínicos - Bloqueadores ganglionares - Agonistas e antagonistas adrenérgicos - Amino simpatomiméticos - Drogas que atuam sobre armazenamento, recaptação e liberação de catecolaminas - Sistema Nervoso Autônomo (colinérgicos, anticolinérgicos, anticolinésterásicos, adrenérgicos e antiadrenérgicos).  
 d) Controle da Temperatura - Febre - Sistema de controle fisiologia da temperatura corporal - Termoreceptores - Vias aferentes - Integração no SNC - Vias eferentes e eferentes - Mecanismos de perda e de produção de calor  
 e) Fisiologia da dor - Estrutura e mecanismos dos receptores da dor - Mecanismos reguladores da dor - Tratamento: - Dor - Analgésico (AINES e opióides) - Dor - Anestésicos - Febre-anti-piréticos - Hipnóticos e sedativos  
 f) Funções Integrativas do SNC - Funções Integrativas do SNC e controle do movimento - Parkinson e anti-parkinsonianos - Sistema Límbico e Emoções - Ciclo sono-vigília - Ansiedade - ansiolíticos - Depressão - antidepressivos - Esquizofrenia - anti-psicóticas - Drogas de abuso - Controle da atividade elétrica encefálica - Convulsões: anticonvulsivantes - Doenças neurodegenerativas e tratamento  
 2) Sistema Cardiovascular  
 a) Lesão celular e Distúrbios Circulatórios - mecanismos de lesão celular - acúmulo intracelulares, líquidos, lipídeos, glicogênio e pigmentos - Morte celular - Distúrbios Circulatórios: edema, desidratação, choque, hipermia, isquemia, trombose, embolia e infarto  
 b) Fisiologia do músculo cardíaco - Eletrocardiograma - Insuficiência cardíaca congestiva (ICC) - Anginas - Arritmias - Cardiopatia - Antagonistas do sistema renina-angiotensina - Diuréticos - Vasodilatadores  
 c) Infarto agudo do miocárdio (IAM) - Aterosclerose/Dislipidemias (5 horas) - Hemostasia: Coagulopatias, Trombose: arterial e venosa - anti-lipídêmicos (estatinas) - anti-coagulantes - Antilipídêmicos  
 d) Regulação da Pressão Arterial - Hipertensão - anti-hipertensivos, - estatinas  
 e) Fisiologia do Músculo Liso - Vasodilatadores - Ressuscitação Cardio-Pulmonar - Miocardiopatias / Angina/  
 3) Sistema Genito-Urinário  
 a) Função renal - Filtração glomerular - Transporte ao longo do Nêfron - Controle de Osmolaridade LEC - Controle de Volume LEC  
 b) Insuficiência renal aguda e crônica - Desequilíbrio hidro-eletrolítico - Desvios do equilíbrio ácido-base - Deposição de Imunocomplexos (lesões renais) - reposição de eletrólitos - corticóides Prático (Procedimental) - Eletrocardiograma Prática - (SNA) Resposta galvânica da pele; discussão de bulas de drogas simpatomiméticas/líticas e parassimpatomiméticas/líticas; vídeo de SNA; - Cardiovascular: medidas de pressão arterial com alunos (efeito dos exercícios e da posição do manguito);

- Hemostasia (contagem de plaquetas, tempo de sangramento, tempo de tromboplastina parcial ativada e tempo de protrombina); - Medida do Clearance - Exame microscópio de lâminas referentes ao conteúdo de lesão celular e distúrbios circulatórios.  
 • CGF2061-Fisiopatologia, Farmacologia e Química Farmacéutica III  
 1) Sistema Digestório  
 a) Revisão Estrutura Anatômica (microvilosidades) - Movimentos de Motilidade Estômago/Intestino/Peristaltismo - Absorção - Digestão - Secreção (gástrica, pancreática e intestinal) - Úlcera péptica e anti-ulcerosos - Emese e anti-eméticos;  
 b) - Constipação e Diarreia - Constipação Laxantes e Pró-cinéticos - Diarreia - anti-diarreicos;  
 c) Xerostomia - dispepsia - refluxo - cólon irritable - Tratamento das doenças de motilidade gástrica, intestinal e fluxo de água (drogas anti-refluxo, anti-ácidos) - Anti-histamínicos H2 - Inibidores de bomba de prótons;  
 d) Pâncreas Exócrino - Pancreatite aguda e crônica - Tumor pancreático;  
 e) Fígado, Vesícula biliar e Sistema porta-hepático E.1. hepatites: medicamentos e tóxicos E.2.- ascite E.3. esteatose E.4. tumor hepático E.5- esteatose E.6- cálculo biliar E.7- Icterícias Tratamentos: - interferons - terapia-alvo  
 2) Sistema Endócrino  
 Introdução à endocrinologia, tipos de hormônios, receptores, secreções e mecanismo de ação. Tireoide, hormônios, fisiopatologia e diagnóstico das principais doenças tireoidianas autoimunes: Hashimoto e Graves. Eixo-Hipotálamo-Hipófise-Gônadas: hormônios sexuais femininos, masculinos e principais distúrbios relacionados ao sistema reprodutivo (hipogonadismo, hiperprolactinemia, ginecomastia, síndrome dos ovários policísticos, falência ovariana precoce, doping). Hormônios, fisiopatologia e diagnóstico dos principais distúrbios do crescimento (baixa estatura, acromegalia/gigantismo e doping GH). Fisiopatologia e diagnóstico dos distúrbios adrenais: Doença de Addison e Síndrome de Cushing. Glândulas adrenais e estresse: efeitos na resposta imune e inflamação. Tratamento Terapia de Reposição Hormonal (TRH)/Contraceptivos Motilidade Uterina Andrógenos e Anti-Andrógenos Estrógenos e anti-estrógenos Hormônios Tireoidianos Reposição de GH Corticoides Antineoplásicos hormonais; Pâncreas - Resposta imune no diabetes mellitus tipo 1 e tipo 2; hormônios responsáveis pela homeostase da glicose sanguínea; mecanismos bioquímicos de resistência à insulina; mecanismos das complicações agudas e crônicas da diabetes mellitus; Tratamento: insulinoiterapia e antiadiabéticos; e) Metabolismo Ósseo, Paratormônio e Calcitonina - Tratamento para osteoporose;  
 3) Doenças Infecciosas  
 a) Mecanismos envolvidos na patogênese das doenças infecciosas:  
 I. Mecanismos de escape das defesas do hospedeiro: -Resposta imunológica do hospedeiro frente às infecções causadas por bioagentes -Barreiras naturais, mecanismos resposta imune inata -Distribuição antigênica e circulação linfocitária e consequências dos mecanismos efetores celulares e humorais em cada tipo de tecido. Inflamação.  
 II. Princípios de fisiologia na bacteriologia médica - Cocos de interesse médico - Genética bacteriana - Mecanismos envolvidos na patogênese bacteriana: entrada, colonização, adesão e invasão - Ações patogênicas das bactérias: destruição dos tecidos, toxinas, outros componentes da parede celular - síndromes clínicas; Mecanismos envolvidos na patogênese fúngica;  
 III. Mecanismos envolvidos na patogênese parasitária - Ações dos parasitos no hospedeiro (espoliadora, tóxica, traumática, mecânica e antigênica/alérgica) - Resposta imune às infecções parasitárias e mecanismos evasivos dos parasitas - Parasitismo e processos patológicos - Penetração no hospedeiro - Lesões celulares e mecanismos patogênicos - Inflamação, regeneração e cicatrização - Hiperplasias, metaplasias e neoplasias associadas com parasitos  
 IV. Mecanismos envolvidos na patogênese viral: 1. Entrada e replicação inicial. 2. Disseminação do vírus pelo corpo. 3. Infecção de tecidos alvos. 4. Efeitos da replicação viral nas células, dano tecidual. 5. Excreção: transmissão.  
 b) Infecções do sistema nervoso:  
 Meningites e encefalites Virais (flavivirus, herpesvirus, enterovirus, rabdovirus); Bacterianas (Neisseria meningitidis, Streptococcus pneumoniae, Haemophilus influenzae) e fúngicas (Cryptococcus neoformans) - Parasitárias (Neurocisticercose e amebas de vida livre)  
 c) Infecções do sistema cardiovascular:  
 I Bacteremias e Sepses: Causas, Epidemiologia e Prevalência (Streptococcus sp., Staphylococcus sp. Enterococcus sp.);  
 II. Fúngicas (Candida sp.);  
 III. Insuficiência Cardíaca (Doença de Chagas Aguda e Crônica);  
 IV. Sistema linfático (filariose)  
 d) Infecções Sistêmicas  
 I. Fúngicas - Paracoccidiodiomocose, Histoplasmose;  
 II. Parasitárias- Malária, Leishmaniose visceral, Toxoplasmose cerebral/ocular/congênita, Larva migrans visceral, protozooses de imunodeprimidos);  
 III. Vírus de interesse médico: HIV, Arbovírus, Sarampo, Caxumba e Rubéola;  
 e) Infecções Do Sistema Gênio-Urinário  
 I. Bacilos gram-negativos de interesse médico;  
 II. Infecções do Trato Urinário (ITU) - Cistites, pielonefrites;  
 III. Infecções do Trato Genital - Prostatites, vaginites e vaginoses bacterianas - Vaginites fúngicas - Vírus (Herpes e HPV)  
 F) Infecções do Sistema Respiratório  
 I. Fusariose e Aspergilose;  
 II. Tuberculose (Mycobacterium tuberculosis);  
 III. Pneumonias bacterianas;  
 IV. Vírus da influenza (gripe), Rinovírus (resfriado), Vírus sincial respiratório e Paramyxovírus;  
 g) Infecções do Sistema Digestório:  
 I. Rotavírus, Norovírus;  
 II. Gastroenterites bacterianas - (enterobactérias diarreio-gênicas): Escherichia coli, Shigella, Salmonella e Yersinia - Campylobacter sp.;  
 III. parasitoses; (protozoários e helmintos do trato digestório - geohelmintíases, enterobiose, teníase, himenolepiase, difilobotriase, giardíase, isosporíase e amebíase).  
 IV. Fígado e Sistema porta-hepático: 1. hepatites: virais (A, B e C); 2. esquistossomose, fasciolose, hidatidose;  
 h) Infecções da Pele e anexos  
 I. Micoses superficiais (Pitiríase Versicolor, Dermatofitoses), subcutâneas (Cromomicose, Esporotricose e Micetoma);  
 II. Bacteriana: impetigo, furunculoses, piodermite, erisipela, escarlatina (Staphylococcus sp. e Streptococcus sp.), Hanseníase (Mycobacterium leprae);  
 III. Parasitárias Leishmaniose cutânea e muco-cutânea Larva Migrans e Cutâneas Piculoses Escabioses;  
 IV) Mecanismo de ação dos agentes antimicrobianos e antiparasitários Fármacos antibacterianos; Fármacos antivirais, Fármacos antiparasitários.  
 • CGF2015-Farmácia, Saúde e a Sociedade  
 1. A importância do estudo da Sociologia e Antropologia na formação do farmacêutico.  
 2. Saúde e Sociedade: Processo Saúde-Doença. As transformações sócio-políticas e econômicas da sociedade capitalista e as implicações na prática do cuidado. A medicalização da Sociedade.  
 3. Dimensões do grupo social: classes sociais, gênero, geração, etnia.  
 4. O profissional de Saúde e os direitos humanos.  
 5. Conceitos básicos de cultura, sua dinamicidade e implicações para a saúde.  
 6. A dimensão simbólica no tratamento de saúde: variações culturais na interpretação do adoecimento e manutenção da saúde.

7. Evolução histórica da Farmácia no Brasil e no mundo.  
 8. Práticas Complementares em Saúde.  
 9. Deslegitimação das práticas populares de cura no Brasil.  
 10. Meio Ambiente na concepção humanística da saúde.  
 11. Políticas de Saúde voltadas para as populações mais vulneráveis:  
 12. Educação em Saúde – Importância e contextualização. O Farmacêutico como agente de educação em saúde.  
 • CGF2019-Farmácia e as Políticas de Saúde de Medicamentos  
 1. Políticas de Saúde.  
 1.1. Modelos de Atenção à Saúde.  
 1.2. A Reforma Sanitária no Brasil.  
 1.3. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde: Universalidade, Equidade, Hierarquização, Descentralização, Regionalização, Resolutividade, Integralidade, Controle Social.  
 1.4. Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS).  
 1.5. Atenção Primária à Saúde: Conceitos e princípios; Política Nacional de Atenção Básica a Saúde (PNAB), Estratégias de Saúde da Família. Territorialização. Núcleo Ampliado de Apoio a Saúde da Família e Atenção Básica. Programa Nacional de Imunização.  
 1.6. Redes de Atenção à Saúde: Conceito, princípios, importância na organização do Sistema de Saúde.  
 1.7. Redes de Apoio Psicossocial: Conceito, princípios e organização, importância da Saúde Mental no contexto da atuação do Farmacêutico.  
 2. Política de Medicamentos  
 2.1. Uso Racional do Medicamento: conceituação, características do mercado farmacêutico e do sistema de saúde que interferem neste processo, ações a serem realizadas para mudança do perfil atual.  
 2.2. Diretrizes da Política Nacional de Medicamentos: Adoção da Relação de Medicamentos Essenciais, Reorientação da assistência farmacêutica, Promoção do Uso Racional de Medicamentos, Garantia da Segurança, Eficácia e Qualidade dos Medicamentos (farmacovigilância) e Desenvolvimento e capacitação de recursos humanos.  
 2.3. Ciclo do Medicamento no serviço público: Seleção: (Comissão de Farmácia e Terapêutica; Medicamentos Essenciais: conceituação, importância, RENAME, RESME e RENAME, Diretrizes Clínicas e Terapêuticas. Componentes Básico, Especializado e Estratégico da Assistência Farmacêutica). Conceituação de Programação, aquisição, armazenamento.  
 2.4. Introdução a Farmacoepidemiologia: Definição e importância.  
 3. Fundamentos do Cuidado Farmacêutico.  
 • CGF2020-Bioética e Saúde  
 Origem da Bioética. Código Nuremberg, Declaração de Helsínque, Relatório Belmont; Princípiosmo. Respeito à autonomia, beneficência, não maleficência e justiça; Novas linhas de pensamento na Bioética como bioética do cuidado, bioética da intervenção, bioética da proteção; Principais temas em Bioética. Aborto, eutanásia, células tronco, clonagem, transgênicos; Utilização de animais não humanos em ensino e pesquisa; Bioética na assistência à Saúde Pesquisas com seres humanos. Apresentação da Resolução CNS 466/12 sobre pesquisa com seres humanos; Justificação ética da pesquisa. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido; Deliberação moral de Diego Gracia.  
 • CGF2021-Epidemiologia  
 a) Processo Saúde-Doença: Historia Natural da Doença e níveis de prevenção.  
 b) Variáveis relativas às pessoas, ao lugar e ao tempo.  
 c) Medidas de frequência das doenças: incidência e prevalência.  
 d) Transição epidemiológica e demográfica e) Indicadores de saúde – medidas de saúde coletiva.  
 f) Causalidade em Epidemiologia.  
 g) Tipos de estudos epidemiológicos e medidas de associação.  
 h) Epidemiologia das doenças transmissíveis e não transmissíveis.  
 j) Validade e Reprodutibilidade dos testes diagnósticos.  
 j) Vigilância Epidemiológica.  
 • CGF2030-Gestão II  
 1. Conceitos de Marketing do tradicional ao digital e suas aplicações na área farmacêutica e afins;  
 2. Planejamento Estratégico de Marketing e Análise do Macroambiente;  
 3. Pesquisa de Marketing;  
 4. Análise de Mercado do Consumidor e dos Mercados Organizacionais; 5) Identificação de segmento de mercado e seleção de mercado alvo; 6) Construção e posicionamento de marca (brand equity);  
 7. Estratégia de Produto;  
 8. Estratégia de Determinação de Preço;  
 9. Comunicação de marketing (propaganda e promoção)  
 10. Cadeia de Suprimentos e Logística  
 11. Administração dos Recursos Materiais: Armazenamento, Distribuição física e gerenciamento de estoque  
 12. Sistemas ERP/ MRPI JIT.  
 Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao curso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, e-mail: atac@fcrp.usp.br.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
 EDITAL FEUSP Nº 23/2021  
 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
 O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad-referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, em 25 de fevereiro de 2022, estarão abertas por dez dias, no período das 8h00 (horário de Brasília) do dia 07 de março de 2022, às 17h00 (horário de Brasília) do dia 16 de março de 2022 as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) Professor para o Ensino Fundamental I (Licenciatura em Pedagogia) por prazo determinado, cargo/claro nº 1251341, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72 (mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79 (mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 927,33 (novecentos e vinte sete reais e trinta e três centavos), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, para o Ensino Fundamental I, junto à Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.1 e 8.002/2020 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.  
 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Educação da USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.  
 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (Licenciatura em Pedagogia) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:  
 I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);  
 II. CPF (para candidatos brasileiros);  
 III. Prova de que é portador do título de Doutor em Educação (para Professor Contratado III) ou Mestre em Educação (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou

de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação (Licenciatura em Pedagogia), outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional;  
 IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.  
 V. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.  
 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.  
 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.  
 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.  
 2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.  
 2.5. Para fins do inciso V, ressaltado o disposto no subitem, serão aceitos como comprovante:  
 2.5.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;  
 2.5.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);  
 2.5.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupartempo Digital;  
 2.5.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.  
 2.6. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.  
 2.7. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.  
 2.8. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.  
 2.9. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.  
 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).  
 4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as disciplinas do Ensino Fundamental I; participar de elaboração e desenvolvimento de plano escolar e programação psicopedagógica e/ou pedagógica, preparando material didático, com técnicas pedagógicas; planejar e orientar a produção de materiais e brinquedos pedagógicos e materiais didáticos e de apoio; orientar a aquisição de materiais e equipamentos; coordenar e/ou participar de projetos interdisciplinares, bem como desenvolver ações educativas integradas aos projetos institucionais; proceder à avaliação do desenvolvimento cognitivo e psicomotor das crianças e apresentar relatórios de avaliação; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; planejar e executar as atividades extraclasses, tais como saídas de estudo, estudo do meio, atividades de enriquecimento curricular, contraturno e afins; acompanhar a integração horizontal e vertical dos conteúdos curriculares; participar de levantamento de campo e estudos do meio integrados ao projeto pedagógico da EA e planejados para os diferentes anos de escolaridade; participar da elaboração da Proposta Pedagógica da EA; planejar e ministrar aulas; avaliar e registrar os objetivos e as atividades da disciplina no âmbito -educativo, numa perspectiva coletiva e integradora a partir das orientações e diretrizes da FEUSP e da proposta pedagógica; planejar e executar estudos contínuos de recuperação de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; identificar, em conjunto com a equipe técnico-pedagógica, casos de alunos que apresentem problemas específicos e necessidades de atendimentos diferenciados; manter atualizados os diários de classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, que permitam o acompanhamento do processo educativo; analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; emitindo síntese das avaliações feitas sobre o desempenho de cada aluno, conforme periodicidade explicitada no plano escolar; encaminhar à Secretaria da Escola as sínteses das avaliações e os dados de apuração de assiduidade, referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; comunicar ao Diretor da EA os casos de suspeita ou constatação de doenças infectocontagiosas e/ou maus tratos; participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas; propor, discutir, apreciar e coordenar projetos especiais para sua ação pedagógica; buscar, em uma perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento podendo propor e/ou coordenar ações e grupos de formação de professores e/ou estagiários; participar da elaboração do Plano Escolar e colaborar na sua execução; executar a programação estabelecida, avaliando o processo pedagógico e, quando necessário, redirecioná-lo; participar das atividades cívicas e culturais promovidas pela EA; fornecer dados referentes aos alunos para a orientação-pedagógica educacional; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento de suas atividades; participar das reuniões de Conselho de Classe e Reuniões de Classe; comparecer às reuniões previstas no Plano Escolar e às convocadas pelo Diretor da EA; participar do planejamento e acompanhamento dos estágios nos casos que envolvam sua área e/ou disciplina; atender pais e alunos, constatada a necessidade; participar da escolha dos Professores-Coordenadores de Área e acompanhar alunos em seu processo de adaptação e reclassificação.  
 5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.  
 5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.  
 5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:  
 I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;  
 II. O segundo colocado será o candidato que obter o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)



III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5)

II. Prova Didática (peso 5)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas, conforme itens 6.1 e 6.2, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte: I. Direito à educação; II. Aprendizagem; III. Diversidade na escola; IV. Relações interpessoais; V. Projeto Político-Pedagógico; VI. Currículo; VIII. Projetos e interdisciplinaridade; IX. Práticas pedagógicas; X. Avaliação da aprendizagem; XI. Instrumentos de avaliação, ensino e aprendizagem. 10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Educação, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 21/12/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos

limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, [atafe@usp.br](mailto:atafe@usp.br).

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL FEUP 24/2022  
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS  
A Faculdade de Educação da USP convoca os candidatos Benjamin Xavier de Paula, Juliana de Souza Silva, Marcus Vinicius Rodrigues Martins e Luciana Ribolli de Oliveira, inscritos no Processo Seletivo para a função de Professor Contratado III (MS3), conforme Edital FEUP de Abertura nº 11/2022, publicado no DOE de 27/01/2022, para o início do Processo que será realizado dia 08/03/2022, às 08h10, quando deverão tomar conhecimento do calendário das provas previstas no Edital acima referido. Os candidatos deverão apresentar-se à banca online através de link de internet que será enviado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição pelos candidatos.

**INSTITUTO OCEANOGRÁFICO**  
INSTITUTO OCEANOGRÁFICO  
EDITAL N. 11/2022  
COMUNICADO DE ENCERRAMENTO

Referente ao Edital IOUSP número 06/2019, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, referência MS-6, Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo número 196347, junto ao Departamento de Oceanografia Biológica, na área de conhecimento de Fundamentos de Oceanografia Biológica, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 22 de novembro de 2019 e alterações posteriores (Editais IOUSP números 08/2020, 01/2022 e 05/2022).

Devido à verificação de vício formal (realização das provas proposta em não conformidade com o constante no Regimento do IOUSP, e não atendimento a dispositivo expresso no ofício circular GR/CIRC/228), fica cancelado o referido edital e todos os atos realizados até a presente data, conforme decisão da Congregação do Instituto Oceanográfico da USP, em sua 410 reunião, extraordinária, realizada em 03 de março de 2022.

**INSTITUTO DE PSICOLOGIA**  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL IP/ATAC/11/2022 - APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROVIMENTO DE 01 (HUM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, REFERÊNCIA MS-3, EM REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL À DOCÊNCIA E À PESQUISA (RDIDP), CLARO/CARGO Nº 1235087, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO, NA ÁREA DE CONHECIMENTO "PSICOLOGIA SOCIAL DO TRABALHO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS"

COMUNICADO  
Inclua-se na relação de pedidos de inscrição aprovados na 531ª sessão ordinária da Congregação do Instituto de Psicologia, realizada em 14/02/2011, os nomes dos candidatos: Cris Fernández Andradá, Mariana Luciano Afonso, Dimitre Sampaio Moita e Walter Vieira Poltronieri. Assim, temos que a Congregação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, em sua 531ª sessão ordinária realizada em 14/02/2011, aprovou o(s) pedido(s) de inscrição do(s) candidato(s): Nilton Ken Ota, Juliana Aparecida de Oliveira Camilo, Ludmila Costhek Abílio, Augusto Dutra Galery, Pedro Afonso Cortez, Rinaldo Correr, Bruno Chapeideiro Ribeiro, Luiz Gonzaga Chiavegato Filho, Amalia Raquel Pérez, Marcelo Gallerti Ferretti, Ed Otsuka, Arlindo da Silva Lourenço, Jailton Bezerra Melo, Gabriela Junqueira Calazans, Ellen Taline de Ramos, Ianá de Souza Pereira, Livia Borges Hoffmann Dorna, Denise Zakabi, Marianne Ramos Feijó, Eliane Sílvia Costa, Heloisa Aparecida de Souza, Heidy Johanna Garrido Pinzón, Bruno Simões Gonçalves, Carlos Eduardo Mendes, Ana Carolina Russo, Gustavo Menon, Maria Luíza Dias Garcia, Vanessa Marinho Pereira, Clarissa De Franco, Monique Nascimento, Débora Ferreira Leite de Moraes, Carolina de Souza Walger, Mario Henrique Da Mata Martins, Guilherme de Oliveira Silva Foncatti, Najla Mahmoud Kamel, Cris Fernández Andradá, Mariana Luciano Afonso, Dimitre Sampaio Moita e Walter Vieira Poltronieri.

São Paulo, 03 de março de 2022.

Prof. Dra. Ana Maria Loffredo

Diretora - IPUSP

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 69/2018, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 180º - IGOR HENRIQUE DE OLIVEIRA LEME. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dgrh.dgpadm@unicamp.br](mailto:dgrh.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepae-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 69/2018, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 181º - ELVIS RICARDO BROCCOLO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dgrh.dgpadm@unicamp.br](mailto:dgrh.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepae-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 69/2018, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 182º - GUILHERME BARROSO CRISPIM. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dgrh.dgpadm@unicamp.br](mailto:dgrh.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepae-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 75/2018, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Profissional de administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 20º - VIVIAN CRISTINA PACHECO WIESER. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dgrh.dgpadm@unicamp.br](mailto:dgrh.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepae-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 76/2018, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Analista de recursos humanos da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 7º - KAREN CAROLINE OLIVEIRA SILVA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dgrh.dgpadm@unicamp.br](mailto:dgrh.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepae-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 97/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 54º - RICARDO LOPO DA SILVA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dgrh.dgpadm@unicamp.br](mailto:dgrh.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepae-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 97/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 55º - JOSE REINALDO GALIETA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dgrh.dgpadm@unicamp.br](mailto:dgrh.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepae-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 97/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 56º - CAMILA SCHROEDER PEREIRA DOS SANTOS. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dgrh.dgpadm@unicamp.br](mailto:dgrh.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepae-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 97/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 57º - CAROLINE CRISTINA PERRIELLO. Para isso, no prazo de

5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dgrh.dgpadm@unicamp.br](mailto:dgrh.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepae-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 87/2019, para preenchimento da função/perfil: ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 17º - ELISA DE TOLEDO BALDI. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dgrh.dgpadm@unicamp.br](mailto:dgrh.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepae-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 87/2019, para preenchimento da função/perfil: ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 18º - JULIANA FERREIRA VENANCIO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dgrh.dgpadm@unicamp.br](mailto:dgrh.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepae-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 87/2019, para preenchimento da função/perfil: ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 19º - ALINE DOS SANTOS SIQUEIRA. Para isso, no prazo de 5(c